Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 613/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ ..... 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) para auxiliar a reconstrução de cinco (5) casas destruídas por um incendio na Vila de // Itapissuma deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer a entrega dos materiais a cada proprietário/ de cada casa, exigindo de cada um deles ~~um~~ / um documento do material recebido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 26 de Novembro de 1964

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.